

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL E REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL - Plataforma Assembled AUTOS Nº. 1010316-29.2024.8.11.0003 - Processo Judicial Eletrônico - PJE ESPÉCIE: Recuperação Judicial POLO ATIVO: CAETANO DA SILVA E SILVA LTDA - CNPJ: 32.565.365/0001-50 ADVOGADO DOS AUTORES: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - OAB MT16289-B; KARLOS LOCK - OAB MT16828-O, ALEXANDER CAPRIATA - OAB MT16876-O. ADMINISTRADOR JUDICIAL: MEDIAPE - MEDIAÇÃO, ARBITRAGEM E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E PERÍCIAS LTDA, representada pelo Dr. Rodrigo Coningham de Miranda, OAB/MT n. 18515/O, com endereço profissional na Avenida Isaac Póvoas, nº 586, sala 01-B, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT - CEP 78.005-340, e-mail: contato@mediape.com.br, telefone: (65) 3322-9858 e (65) 99613-8642, site: www.mediape.com.br. FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025, com credenciamento às 8h e início às 9h, horário de Cuiabá-MT. EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025, com credenciamento às 8h e início às 9h, horário de Cuiabá-MT. ORDEM DO DIA: Nos termos do Art. 36, II, da LRF - Informa que a ordem do dia versará sobre aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora, nos termos do Art. 35. INFORMAÇÕES: PASSO A PASSO PLATAFORMA ASSEMBLEX: 1) No prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assembledpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto; 2) Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assembledpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial do Recuperando, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial; 3) No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assembled Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial do Recuperando e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores; 4) O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível; 5) Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico". Os participantes terão à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assembled Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assembledpillar.com.br/>. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EM ID. 206887891 que será publicada na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 04 de setembro de 2025. Thais Muti de Oliveira - Gestora Judiciária

Protocolo 1734873

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1005495-28.2025.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: TRANSPRADO SINAL VERDE LTDA e outros (11) Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia 08/10/2025 (1ª convocação), e 15/10/2025 (2ª convocação), ambas às 14h (horário de Cuiabá), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma Assembled Pillar, com início do credenciamento às 12h30 até 13h30 (horário de Mato Grosso), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras (id. 193671351). Despacho/decisão: "(...) 1. CONVOCO Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. 1.2 O Administrador Judicial deverá envidar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. (...) 3. PUBLIQUE-SE edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 3.1 Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 3.2 Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 3.3 Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade. (...)". Relação de credores das Empresas Recuperandas apresentada pela Administradora Judicial: - CLASSE TRABALHISTA: Abiany Patricia Karen Arruda, R\$400,00; Abner Fernandes De Faria, R\$363,66; Alexandro Brito Da Cruz, R\$402,50; Ana Maria Fernandes, R\$445,96; Anderson Luis Jacomo Rodrigues, R\$402,50; Antonio Santana De Souza Oliveira, R\$201,30; Brena Rodrigues Presotto, R\$300,00; Camila De Almeida Mota - R\$518,52; Cezar Cristiano Da Silva, R\$402,50; Cezar Rodrigo De Almeida, R\$402,50; Daniel Dos Santos Sampaio, R\$402,50; Daniela Claudia Da Costa Silva, R\$691,40; Dario Jorge De Moraes Junior, R\$290,93; Dayane Cristina De Campos, R\$367,50; Dayne Fany Da Silva, R\$333,33; Deborah Evelyn Da Silva Souza, R\$300,00; Edelson Osvaldo Pereira, R\$401,58; Edilaine Moreira De Almeida, R\$675,73; Edivanio Dos Santos Silva, R\$402,50; Elaine Kassia Felipe Silva, R\$333,34; Eldo Da Silva Bezerra, R\$402,50; Eliane Inacio Da Silva, R\$461,14; Elinelson Pereira Lima, R\$402,50; Erika Regina Silva Gomes, R\$283,34; Evelyn Sokoloski Luglio, R\$350,00; Fernando Manoel De Souza, R\$401,58; Francisco Willan Dos Santos, R\$350,00; Frantiesko Aguiar De Souza, R\$402,50; Gabriel Ferreira Soares, R\$266,66; Gabriel Moreira Santana, R\$363,66; Gabriel Oliveira Rodrigues, R\$117,67; Gabriel Victor Rosa Moreira, R\$306,89; Gabriella Araujo Martins - R\$315,00; Gabryela Meneses De Oliveira, R\$300,00; Getulio Santos De Carvalho, R\$402,50; Guilherme Gerola Dosso, R\$399,50; Handerson Martins Ferreira Anunciacao, R\$333,33; Hendryus Vieira Dos Santos, R\$278,38; Hugo Morishita, R\$1.188,20; Ivanildo Alves Pereira, R\$414,82; Jailson Xavier Dos Santos, R\$373,33; Jales Ferreira Da Rocha, R\$416,67; Janaina Clara De Souza, R\$402,50; Jean Carlos Dos Santos Moreira, R\$402,50; Jeferson Elias Campos - R\$350,00; Jeisa Lisboa Da Silva, R\$500,00; Joao Paulo Rodrigues, R\$525,00; Jorge Luiz Celestino De Alcantara, R\$350,00; Jose Carlos Dos Santos Matos, R\$214,06; Josiel Ferreira Da Silva, R\$385,00; Joyce Cristina Barbosa, R\$414,82; Kaua Dominik Fernandes Borges, R\$266,66; Kleydson Dos Santos Pereira, R\$367,50; Lara Fabian Moraes De Oliveira, R\$333,33; Larissa Bezerra De Campos, R\$350,00; Leandro Henrique Monteiro, R\$437,50; Leonardo Oliveira Aguiar, R\$366,28; Lorrayne Dos Santos Matos, R\$350,00; Lucas De Oliveira Do Carmo - R\$525,00; Lucinara Ribeiro De Almeida, R\$416,66; Luis Henrique Laranjeira, R\$350,00; Luiz Alberto Cassiano Silva, R\$362,25; Luiz Augusto Da Silva Muller, R\$132,56; Luiz Felipe Vieira Oliveira Lobao, R\$333,33; Marcos Paulo Cruz Dias, R\$402,50; Maria Eduarda Lima Siqueira, R\$350,00; Mauriane Ferreira Da Silva, R\$333,34; Mavio Eduardo Amorim Goncalves, R\$402,50; Nataniel De Souza Pinto, R\$333,34; Otto Emerson Lepos Correia, R\$752,50; Patricia De Lima Santos, R\$1.188,20; Patricia Martins Coimbra, R\$300,00; Paulo Cesar Pereira Da Silva, R\$266,66;

Pedro Henrique Pereira De Franc a Sousa, R\$333,33; Raphael Fernandes Da Rocha, R\$402,50; Regiane Da Silva Ortiz, R\$551,26; Robson Goncalves Ferreira, R\$393,75; Robson William Rodrigues De Oliveira, R\$333,33; Rogerio Fernando De Oliveira, R\$333,34; Samuel De Almeida, R\$433,76; Saulo Fernandes, R\$266,66; Tainara Silva De Moura Lins, R\$117,67; Toilma Pereira S Garcia, R\$500,00; Victor Wagner Lima Morais, R\$333,33; Walter Phelipe Da Silva Franc a De Almeida, R\$333,33; Walter Phelipe Da Silva Franc a De Almeida, R\$333,33; Weliton N Da Costa Oliveira, R\$643,12; CLASSE QUIROGRAFÁRIA: A J Servicos Mecanicos Ltda - R\$1.750,00; A. R. Auto Pecas Ltda, R\$1.179,00; Abel De Lara Padilha, R\$5.688,64; Aerovip Cargas Aereas Ltda, R\$801.097,48; Agasus S.A., R\$10.817,82; Alex Automecanica Ltda, R\$168,27; Alves E Candeias Lava Jato Ltda, R\$3.060,00; Ar Quality Comercio E Servicos, R\$320,00; Asstramed Gestao Ambiental, Se, R\$2.004,50; Atacadao Moto Pecas Ltda, R\$190,00; Auto Eletrica E Acessorios 10, R\$1.821,40; Auto Socorro Siqueira Ltda Me, R\$3.000,00; Auto Vidros E Acess. Floresta, R\$698,00; Aylton Leite De Almei, R\$15.024,00; Bacaninha Guincho, R\$250,00; Banco Bradesco Financiamento S, R\$413.544,56; Banco Bradesco S/A, R\$440.429,62; Banco Itau, R\$477.860,50; Barao Com. De Pecas E Acessori, R\$1.535,00; Bioseg Seguranca Do Trabalho, R\$1.077,46; Bp Viavante Associacao - Trans, R\$43.841,79; Bradesco Auto/Re Comp.Seguros, R\$466,96; Brasil Administracao E Servico, R\$383,45; Brasil Servicos De Telecomunic, R\$2.641,90; Brava Telecomunicacoes, R\$138,00; Bravo City Hotel Nova Mutum, R\$230,00; Cadore, Bidoia Cia Ltda- R\$135,00; Campos e Ribeiro Advogados Associados, R\$185.000,00; Capital Distribuidora De Pecas, R\$11.449,91; Carlos Alberto Donini, R\$7.202,94; Carlos Roberto Da Costa E Cia, R\$317,32; Casa Dos Filtros Floresta Ltda, R\$90,00; Central Vidros E Acessorios Lt, R\$189,00; Claro Sa, R\$11.550,93; Clinica E Laboratio Analise Lt, R\$180,00; Colider Com. De Acess. Automot, R\$187,00; Comando Serv. Ltda, R\$18.910,89; Comando Servicos Ltda., R\$754,04; Daniel Pucca Neto, R\$100.000,00; Del Rey Distribuidora De Auto, R\$500,95; Dellalibera E Cia Ltda, R\$398,00; Disktrans Comercial Ltda, R\$9.804,76; Distribuidora De Auto Pecas Do, R\$781,15; Doriocan Diesel Pecas E Se, R\$1.373,58; Doriocan Diesel Servicos E, R\$560,28; E A Comercio De Freios Ltda, R\$1.366,67; E Da Silva Transportes, R\$600,00; E De A. Ribeiro (Hidraulica Ph), R\$6.323,00; E. Nesi E Cia Ltda, R\$105,00; Eder J Dos Santos E Cia Ltda M, R\$1.101,23; Ekos Aluguel de Equipamentos LTDA, R\$85.236,50; Eletro Fios Materiais Eletrico, R\$6.116,20; Elimiar De Jesus, R\$975,00; Energisa Mato Grosso - Sa, R\$4.466,53; Estrela Da Borracha Comercial, R\$500,00; Fabio Arbea Soret Me, R\$6.777,60; Facchini S.A., R\$406.513,30; Fergutz E Fergutz Ltda Me, R\$600,00; Fernando Emmanoel Da Silva, R\$1.782,00; Finatto Gestao De Pneus Brasil, R\$387,00; Flavio Guarnieri Me, R\$3.409,40; Furgoes Cuiaba Eireli Me, R\$22.995,00; G. Hister Servicos - Me, R\$1.130,00; Gcm Comercio De Lubrificantes, R\$7.885,82; Grd Serralheria Ltda, R\$16.500,00; H.C. Ar Condicionado Com. E Se, R\$180,00; Haack Comercio E Servicos Ltda, R\$6.856,17; Hasse E Hasse Ltda, R\$255,00; Hidrausantos Servicos Hidraulic, R\$1.550,00; Hidrocampos Servicos Hidraulic, R\$450,00; Icatu Seguros S/A, R\$1.372,96; Imperial Keys Ltda, R\$350,00; Inviolavel Equipamentos Eletro, R\$2.385,00; Inviolavel Norte Mt Comercio D, R\$1.409,54; Inviolavel Sinop Ltda, R\$1.311,84; Inviolavel Telemo. Rondonopoli, R\$489,00; J B Dos Santos Auto Servicos M, R\$6.993,67; J. V. O. Nunes, R\$265,00; Jadson Alves E Silva, R\$2.333,12; Jc Hidraulicos Mecanica E Hidr, R\$715,00; Jh Pneus Ltda, R\$22.501,00; Js Distribuidora De Pecas S/A, R\$6.003,81; Juarez Ramos Filho, R\$3.520,00; Kelly Cristina Santos Aguiar, R\$1.700,00; L C Pacifico Portela E Cia Ltd, R\$275,00; L S Comercio De Alimentos Ltda, R\$575,00; L.Laranjeira Dos Santos - Me, R\$25.644,75; Lava Jato Dois Irmaos Eireli M, R\$270,00; Lava Jato Lions, R\$200,00; Lig Print Com Loc De Equip Inf, R\$3.177,46; LI Clinica Medicina E Seguranc, R\$1.617,00; M Do Carmo Firmino Ltda, R\$450,00; M F Distribuidora Ltda, R\$9.290,39; M. Kihara Auto Eletrica Me, R\$1.437,05; Mafra Engenharia Ltda Eireli-M, R\$30.000,00; Magnum Dist De Pneus Ltda, R\$32.746,00; Mato Grosso Distribuidora De I, R\$536,72; Md Servicos De Lava Jato Ltda, R\$2.810,00; Mecanica Cascavel, R\$370,00; Mecatran Com Atacad Varej De P, R\$1.833,91; Mecatran Prest. De Servico, R\$160,00; Menin Auto Pecas Ltda, R\$182,60; Miranda Medeiros E Cia Ltda Me, R\$918,00; Monteiro Bob Etiq Ltda Epp, R\$19.813,33; Morosini E Silva Ltda, R\$60,00; Mre Recapadora De Pneus Ltda, R\$2.662,50; Ms Halaiko Servicos Me, R\$305,00; Norte Rental Comercial Automo, R\$139.921,34; Oi Brasil Telecom S/A, R\$462,33; Otho Ruas Moreira, Borrachari, R\$2.480,00; Padaria Colonial Ltda, R\$187,50; Pj Dos Santos Me, R\$3.750,00; Planax Recondicionadora Ltda, R\$503,33; Pmz Distribuidora S.A, R\$1.009,46; Pmz Distribuidora S.A, R\$14.111,92; Pneuvar Comercio De Pneus L, R\$758,29; Pneuandia Comercial Ltda, Cb, R\$3.903,33; Polo Solucoes Em Fibra De Vidr, R\$5.000,00; Porto Seguro Cia De Seguros G, R\$7.462,62; Preventec, R\$640,00; Puro Ar Climatizacao Ltda, R\$500,00; R.D.G.A.

Truck Parts Distr, R\$2.660,00; Rb Code-Comercio E Serviaos D, R\$2.150,08; Real Cacamba Ltda, R\$3.150,00; Recopecas - Fabio Andre Ghisle, R\$1.300,00; Rede Top 10 Car Ltda, R\$2.109,99; Refrigeracao Rondoclima Ltda, R\$355,00; Rennan Diego De Sous, R\$385,00; Restaurante E Lanchonete Paran, R\$404,00; Retifica De Motores Haack, R\$3.556,34; Rf Pecas Para Caminhoes E Fibr, R\$1.517,33; Rise Solutions Network Ltda, R\$10.085,80; Risomar Chaves 61625000120, R\$1.100,00; Rml Imports Pecas Locacoes E S, R\$1.475,00; Rota Diesel Comercio E Manuten, R\$1.730,00; Russo Restaurante Sabor Do Cam, R\$3.158,10; S Memosso Servicos, R\$8.879,00; S.S Da Silva Hc Equipamento, R\$21.600,00; Sabrina De Araujo Oliveira Fab, R\$764,22; Santa Clara Ltda, R\$141,00; Sao Paulo Servicos Ltda, R\$176,67; Saude Ocupacional Service Ltda, R\$782,71; Seguranca Eletronica Campo Ver, R\$259,00; Serta Administrativo De Servic, R\$1.931,30; Sollomaq, R\$200,00; Solucao Auto Pecas Ltda, R\$437,80; Tche Injecao Diesel Ltda, R\$505,00; Telefonica Brasil As, R\$2.265,84; Teletron Telec E Informatica L, R\$277,20; Thp Mix, R\$2.413,51; Top servico Os Terceirizados Ltda, R\$11.978,28; Toyokar Mecanica De Veiculos L, R\$2.082,50; V H Comercio De Materiais Para, R\$1.555,46; V P De Souza Fibras E Funilari, R\$39.880,00; Vilas Boas Auditoria E Consult, R\$238.300,00; Volkswagen Truck e Bus Ind. e Com. De Ve, R\$188.329,24; W B Servicos E Pecas Para Veic, R\$2.048,47; Wci World Center Informatica L, R\$4.523,38; X7 Bnk S.A, R\$65.331,88; X7 Bnk S/A- R\$59.905,13; Zilda Terezinha Pickler, R\$56,00. Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, Gláucia Albuquerque Brasil, CNPJ 26232080/0001-02, representada por Gláucia Albuquerque Brasil - OAB/MT 13.810, endereço: Av. Miguel Sutil, n. 8800 - Duque de Caxias - Cuiabá, MT, CEP 78043-375 - Ed. Advanced Business - Sl. 803.Ed. Advanced Business, Sl. 803, telefone: (65) 3057-3707 e-mail: glaucia@gabrasil.adv.br, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). Advertências da Administradora Judicial: 2) Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação da recuperanda (art. 36, III), através do site da Administração Judicial: www.gabrasil.adv.br, usuário: rjtransrapido@gabrasil.adv.br, senha: transrapido2025. Credenciamento de Credores (art. 37, §4º): Para seu credenciamento, o Credor deverá encaminhar ao e-mail da Administração Judicial (glaucia@gabrasil.adv.br), até 48 horas antes da data prevista da AGC, nome do credor, e-mail e telefone, lembrando que os credores com procuradores constituídos deverão observar ainda a necessidade do cumprimento do disposto no § 4º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, in verbis: “O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento”. Ainda, deverão os credores se atentar para a necessidade de “poderes expressos para voto em Assembleia Geral de Credores”, em suas respectivas procurações 3) Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblaxpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblaxpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblax Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do

presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2025. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1734874

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Prazo: 30 (trinta) dias Processo: 1076645-69.2025.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (128) Polo ativo: ALLOS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A Pessoas a serem intimadas: CREDITORES/INTERESSADOS Finalidade: Convocação de todos os credores da empresa devedora, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste edital, querendo, apresentem suas impugnações ao plano de recuperação extrajudicial, observado o disposto no § 3º do art. 164 da Lei nº 11.101/2005. Decisão id.205780272: "(...) DEFIRO o processamento do pedido de homologação do plano de recuperação extrajudicial apresentado por ALLOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., com fulcro nos arts. 161 a 163 da Lei nº 11.101/2005. DEFIRO o pedido de tutela requerida e determino, nos termos dos arts.6º e 163, §8º, ambos da Lei 11.101/05, a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, das execuções e medidas de constrição (art. 6º, § 4º), em relação aos credores abrangidos pelo plano de recuperação extrajudicial. DETERMINO a publicação de edital no Diário da Justiça Eletrônico, contendo: (i) resumo do plano e da presente decisão; (ii) relação de credores sujeitos; (iii) advertência quanto ao prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções por credores legitimados (art. 164, §3º, LRF). (...)” Relação de Credores: D & P Participações Ltda., R\$75.423.947,68, Debênture; Zecta Participações Ltda., R\$82.993.883,75, Debênture; Hozon Serviços Administrativos Ltda ME, R\$ 207.485,37, Contrato de Serviços; Walter Cyriaco da Silva, R\$ 56.278,49, Contrato de Serviços; Erlan de Oliveira Costa, R\$ 25.108,40, Confissão de Dívida e Promessa de Pagamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Taís Furrer Schmidt, digitei. Cuiabá, 9 de setembro de 2025. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1735208

mt.gov.br



govmatogrosso



SEXTOU COM OS AMIGOS?

PEÇA CPF NA NOTA**CONCORRA A PRÊMIOS E GANHE DESCONTO NO IPVA**

R\$ **900** MIL
EM PRÊMIOS TODO MÊS

**Governo de Mato Grosso**